

São Paulo, 19 de junho de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 14945/2026

ABERTURA: DIA 24 DE JUNHO DE 2026 ÀS 10H30

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO GERAÇÃO SENAC – 2ª MOSTRA SENAC DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 4 E 5 DE JUNHO DE 2027, NO PAVILHÃO CICCILLO MATARAZZO (BIENAL DE SÃO PAULO), COM ÁREA TOTAL DE 20.109M²".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS III

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

- 1.** Por gentileza, podem explicar melhor a dinâmica da ativação?
Como serão as sessões vs a construção do dirigível? Qual será o tamanho final desse dirigível?
Serão vários dirigíveis por sessão ou um "grande" para finalizar a construção dele? O brinde residual, será construído?

Resposta: A construção do dirigível será realizada previamente pelos estudantes e, nos dias do evento, a peça ficará em exposição.

A estrutura terá aproximadamente 8m x 4m e haverá apenas uma unidade em exibição, com sessões explicativas sobre seu processo de construção, em formato expositivo.

Os brindes serão levados pela equipe do Senac e customizados durante o evento com canetas da marca Posca.

- 2.** Desafio: Jogo da Memória
Esse desafio é mesmo um jogo da memória ou ele engloba outras atividades, a dúvida veio pelo fato de serem solicitados microfones e projeção.

Resposta: Trata-se efetivamente de um jogo da memória. Os microfones e o recurso de projeção ou tela (conforme consta na ficha/link constante no Edital) serão utilizados para apresentação da atividade e mediação dos professores durante a dinâmica.

A proposta prevê projeção ou tela, sendo necessário apenas um suporte visual para condução da atividade.

3. Podemos colocar o SENAC como um dos clientes que fazem a recomendação?

Resposta: Não há restrição para que o Senac conste como cliente atendido pela licitante. Importa observar apenas os parâmetros definidos no item 6.4 – Qualificação Técnica (a partir da página 9 do Edital).

4. A apresentação impressa - **PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE II)** deve ser o mesmo documento a ser apresentado quando ocorrerem as apresentações presenciais?

Resposta: Não há obrigatoriedade de que a apresentação presencial do item 2 – Projeto Criativo do Evento seja realizada no mesmo formato físico entregue no Envelope II, podendo a licitante utilizar outros recursos visuais. Porém, o conteúdo e as características da proposta deverão ser mantidos em ambas as etapas.

5. Questionamento sobre a Proposta Técnica (Item B-III, Página 76)
Considerando as orientações para a estruturação da Proposta Técnica, observamos a solicitação de detalhamento técnico para diversos ambientes, tais como as salas operacionais, temáticas e de convivência.

Dúvida: Uma vez que o detalhamento técnico e os requisitos de mobiliário, cores e especificações de cada espaço já foram minuciosamente apresentados no Briefing Geral do Evento (Anexo V), qual é a expectativa da Comissão em relação ao nível de detalhamento técnico exigido das licitantes para essas salas em suas propostas técnicas?

Resposta: O referido item será avaliado com base nos critérios constantes no item III, da página 84, pela Comissão Especial de Licitação. Caberá à licitante definir e calibrar os entregáveis em conformidade com as exigências do Edital.

6. Questionamento sobre a Planilha Financeira e Composição de Custos

Analisando a 1ª aba da planilha financeira (Link referente ao Item 2 da página 78) fornecida para a composição da Proposta Comercial, verificamos a sinalização de que a remuneração direta da agência operadora representará um percentual de até 22% do valor total do projeto. No entanto, na mesma seção, sugere-se a inclusão de custos operacionais e de terceiros (como taxas, serviços de despachante, equipes de produção, entre outros) dentro desse mesmo escopo.

Dúvida: Diante desta aparente sobreposição, gostaríamos de solicitar à Comissão que esclareça a correta forma de contabilização e preenchimento da planilha: os referidos custos de produção, taxas e despachantes mencionados devem ser absorvidos integralmente dentro do teto dos 22% da remuneração da agência ou, visto que tais despesas operacionais são custos de terceiros, devem ser cotadas independentemente da remuneração da agência e neste caso aplicados na segunda aba da planilha?

Resposta: A licitante deverá observar a divisão constante no Anexo A – Termo de Referência, a partir da página 91 do Edital.

Os itens mencionados (taxas, seguros e despachantes) integram o custo da primeira aba da planilha auxiliar de memória de cálculo, denominada “Planejamento e Gestão de Eventos”, independentemente de eventual necessidade de subcontratação pela Contratada ou de a mesma possuir tais profissionais em seu quadro próprio (exemplo: despachante).

Ressalta-se que o percentual de 22% mencionado no material não constitui exigência ou obrigação do Edital, tratando-se de referência informativa e de boas práticas, com base em levantamentos internos realizados pelo Senac.

Por fim, informa-se que a planilha constante na página 78 foi atualizada, mantendo-se o mesmo link de acesso.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br